



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/2021

Ementa: Aprova as Contas do Município de Pato Bragado, Relativa ao Exercício Financeiro de 2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, relativa ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Fica ratificada o Parecer Prévio nº 94/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovando as aludidas contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

Maurício Lunkes
MAURICIO LUNKES
1º SECRETÁRIO

Ademir Marcello Kochenborger
ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO Nº 2356

DE 30/08/21 FLS. 50

CADERNO DIÁRIO

AM

ASSINATURA RESPONSÁVEL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O PRESENTE Nº 4851

DE 33/08/21 FLS. 38

CADERNO EDITAIS

AM

ASSINATURA RESPONSÁVEL